



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício SAMA n.º 34/24

Lapa - PR, 26 de abril de 2024.

Em resposta ao Ofício n.º 146/2024/PRESI/SEC (Processo Digital n.º 9426/2024) encaminhado a esta Secretaria, informamos que obtivemos a Autorização Ambiental n.º 60080 e será providenciado a realização da limpeza ao redor do córrego que está localizado ao final da Avenida Juscelino Kubitschek pela Secretaria de Obras, de acordo com cronograma de serviços da referida Secretaria.

Atenciosamente,

Andre Rezende Cherubini

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 717/2024
Data: 29/04/2024 - Horário: 10:32
Administrativo

*Comunicação
23/04/2024
[Signature]*

Ilmo Sr.

Mario Jorge Padilha Santos

Presidente da Câmara Municipal da Lapa



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 60080

Validade 18/01/2026

Protocolo 195264856

01 CONTROLE

Autorização nº 60080	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 195264856
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
Roçada em APP

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DA LAPA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
76020452000105

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
Orgão Público

Endereço
RUA AMINTAS DE BARROS, Nº S/N

Bairro
CENTRO

Município Lapa	UF PR	Cep 83750000	Telefone 4139111098
-------------------	----------	-----------------	------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Endereço *****	Bairro *****
-------------------	-----------------

Município *****	UF *****	Cep *****
--------------------	-------------	--------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****
-----------------------------------	-----------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

- Esta Autorização Ambiental para atividade de roçada de gramíneas na localização de Coordenadas Geográficas UTM fuso 22 são: com início 627274.00 m E, 7160414.00 m S e fim nas coordenadas 627323.39 E, 7150379.59 em Lapa.
- Solicitação de Prefeitura do Município de Lapa;
- É proibido supressão de árvores nativas sem autorização florestal;
- É proibida a realização de atividade diferente da autorizada em Áreas de Preservação Permanente, sem a prévia autorização deste Instituto;
- Os resíduos oriundos do processo de limpeza ou quaisquer outros tipos de resíduos não poderão adentrar nas divisas das propriedades vizinhas onde será implantado o empreendimento;
- Adotar medidas de proteção ao solo para evitar erosões e assoreamento e/ou contaminação de rios e lençóis freáticos. Evitar, durante a obra, terra solta das operações, adotando medidas que visem à minimização de impacto com a contenção do solo e material de construção;
- Deverá realizar periodicamente a limpeza, com a remoção de depósitos de lixo clandestinos na faixa de servidão, bem como proliferação de gramíneas com alto poder combustível, para evitar o risco de fogo e proliferação de vetores de transmissão de doenças;
- Todas as etapas do processo devem ser realizadas de forma segura e adequadas tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores, população e ao meio ambiente;
- Operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as operações forem realizadas e/ou onde os equipamentos estiverem instalados;



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 60080

Validade 18/01/2026

Protocolo 195264856

- Os níveis de pressão sonora (ruídos) gerados deverão estar em conformidade com a legislação em vigor;
- Implantar em todas as frentes de obra placas ou similares, para identificação e/ou orientação sobre o empreendimento, bem como placas ou similares, específicas, informando que o empreendimento é licenciado ambientalmente, e quais as licenças e autorizações foram emitidas;
- Atender as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, e demais órgãos afins;
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais;
- Esta Autorização Ambiental foi concedida com base nas informações constantes de documentação específica apresentada pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores;
- A concessão deste licenciamento não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações ambientais, conforme Decreto 857/79 Art. 7º, § 2º;
- A presente Autorização Ambiental, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97 e Artigo 26 da Resolução CEMA 107/20, poderá ser suspensão ou cancelada, ou ter as condicionantes e as medidas de controle e adequação modificadas pelo Instituto Água e Terra, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Uma cópia da Autorização Ambiental deverá permanecer no local dos trabalhos.

Fabiola Dy Fátima dos Santos
Engenheira Florestal | CREA-PR 140158/D
Licenciamento Florestal – IAT ERCBA

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

CURITIBA, 18 de janeiro de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA - PARANÁ
IAT/ERCBA
Chefe em exercício do Conselho
Regional de Curitiba - FACBA-PR